



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Fórum Distrital do Continente

PORTARIA N. 048/2025

A Juíza de Direito Alessandra Meneghetti, titular da Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais e Diretora do Foro Distrital do Continente da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que autoriza a edição de portaria local quando reconhecido fato que cause obstáculo à regular prestação dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o Comunicado Oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC, divulgado nesta data, que atribui aos gestores das áreas judiciais e administrativas a definição da modalidade de atendimento e de trabalho (presencial ou remoto) conforme as particularidades e condições de segurança de cada região;

CONSIDERANDO o regime de trabalho não presencial (home office) previsto na Resolução GP n. 31/2020, e a regulamentação do Balcão Virtual pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 8/2021, como canal remoto síncrono de atendimento ao público das 12h às 19h;

CONSIDERANDO o alerta meteorológico de chuvas intensas e atuação de ciclone extratropical na Grande Florianópolis na data de 09/12/2025, com risco de alagamentos e transtornos à mobilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, o regime de trabalho não presencial (home office) no Foro Distrital do Continente, na data de 09 de dezembro de 2025, para todas as unidades e setores, sem suspensão do expediente.

§ 1º O atendimento ao público externo será realizado preferencialmente de forma remota, das 12h às 19h, por telefone, e-mail institucional de cada unidade, Balcão Virtual e WhatsApp Business (quando disponível).

§ 2º Fica mantido o presencial mínimo essencial para atividades indeclináveis, com equipes reduzidas em escala, abrangendo recepção/segurança e suporte técnico/zeladoria apenas quando houver condições seguras de deslocamento e acesso. As chefias imediatas organizarão o rodízio e indicarão os servidores designados.

Art. 2º O home office observará acordo de trabalho com a chefia e o gestor da unidade, comunicação constante e manutenção do atendimento. Ficam dispensados do comparecimento presencial os colaboradores sem condições seguras de

deslocamento, devendo justificar à chefia imediata, conforme diretrizes da Resolução GP n. 31/2020.

Art. 3º Prazos judiciais: permanecem regulares nesta data, ressalvadas eventuais determinações supervenientes da Presidência ou do Órgão Especial do TJSC, ou hipóteses legais de suspensão. Qualquer alteração será divulgada pelos canais oficiais do PJSC.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e dê-se ciência ao Ministério Público desta comarca. Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

Alessandra Meneghetti

Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Meneghetti, Diretora do Foro**, em 09/12/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143619** e o código CRC **2BEEC5C9**.